



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 1/38

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 027/2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data horário e local, abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93, e 10.520 de 17.07.2002, no Decreto 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04 e, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada à contratação dos serviços e fornecimentos de que trata o presente Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO 47/2011**

**PROCESSO CI/TRT/DSE/52/2011**

**OBJETO:** Atualização de 5 (cinco) licenças AutoCAD 2007 e aquisição de 2 (duas) licenças AutoCAD Revit Architecture Suíte 2012, 32 e/ou 64 bits, com instalação e ativação de todos os programas, compostos de 3 (três) módulos cada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e deste Edital.

**TIPO:** *MENOR PREÇO*

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO**

**27 DE OUTUBRO DE 2011 – 13 HORAS**

**DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES**

**27 DE OUTUBRO DE 2011 – 13:30 HORAS**

**OBTENÇÃO DO EDITAL**

**TRT** DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA GOITACAZES, 1475 - 9º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 10 ÀS 18 HORAS.

**Internet** EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (consultas/licitações) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

**Edital e anexos (I e II) com 28 páginas e minuta do instrumento contratual.**

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 2/38

**ÍNDICE:**

ITEM 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ITEM 2 – OBJETO

ITEM 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ITEM 5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

ITEM 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ITEM 7 – ABERTURA

ITEM 8 – DA HABILITAÇÃO

ITEM 9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ITEM 10 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

ITEM 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ITEM 12 – DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

ITEM 13 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

ITEM 14 – DA GARANTIA DOS BENS

ITEM 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ITEM 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ITEM 17 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ITEM 18 - DO PAGAMENTO

ITEM 19 - DAS SANÇÕES

ITEM 20 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ITEM 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS:**

ANEXO I - DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005.

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **2 – OBJETO**

2.1 – Atualização de 5 (cinco) licenças AutoCAD 2007 e aquisição de 2 (duas) licenças AutoCAD Revit Architecture Suíte 2012, 32 e/ou 64 bits, com instalação e ativação de todos os programas, compostos de 3 (três) módulos cada, conforme especificações contidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo II).

## **3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, mediante verba PTRES – 000571- 449039 – 339039 – 00579 – 339039.

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 4/38

sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

## **5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

5.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 5/38

5.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poder para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

5.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 6/38

**6.1.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.**

6.2 – As propostas deverão ser formuladas, consignando o valor global, apurado conforme planilha de formação de preços, Anexo II, e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitacoes-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

6.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos serviços e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.7 – Somente o licitante arrematante, deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada, conforme regras deste edital.

6.8 – A validade da proposta será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

## **7 - ABERTURA**

7.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 7/38

7.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 8/38

d) qualificação econômica e financeira;

e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.

8.2- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e habilitação jurídica, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

8.3 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais-SISG, localizados nas Unidades da Federação.

8.3.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.**

8.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 10.7 deste Edital.

8.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Registro empresarial, em se tratando de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 9/38

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade empresarial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

8 .6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

8.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos e a prestação de serviços similares ao objeto do edital.

8.8 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 10/38

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1 , calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \qquad \text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \qquad \text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

8.8.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

8.8.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em jornal de grande circulação; ou

c) originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela respectiva elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC n. 1.330/2011, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

8.8.3 - Comprovação do Patrimônio Líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 11/38

8.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão).

8.10 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet - poderão ser apresentados em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio.

8.11 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

8.12 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem essa informação evidenciada.

8.13 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

8.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

8.15 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

## **9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.1 – O licitante que ofertar o menor preço deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

9.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

9.2 – A arrematante deverá enviar, por meio eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou, ainda no transcorrer do processo, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo por ele estabelecido:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 12/38

- a) Proposta comercial ajustada ao valor do lance da arrematante, na forma do subitem 9.2.2;
- b) atestado de capacidade técnica, na forma do item 8.7;
- c) Anexo I, que deverá ser inserido no sítio de licitações-e;
- d) Documentos exigidos para habilitação no item 8 do Edital que não estejam contemplados no SICAF ou que estejam com validade vencida;
- e) Todos os documentos de habilitação enumerados no item 8 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF.**

9.2.1 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos e da proposta diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

9.2.2 – A proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá conter a especificação completa do bem, os dados da licitante adjudicatária, tais como:

- a) razão social, número do CNPJ; b) dados bancários, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

9.2.2.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário de cada item.

9.2.2.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

9.2.3 – Para fins de assinatura do instrumento de contrato o adjudicatário deverá indicar o nome e o número do CPF do representante.

- Caso o representante indicado não for aquele credenciado no licitacoes-e ou, ainda, não figure como sócio empresário, o licitante deverá encaminhar ao pregoeiro procuração por instrumento público ou particular concedendo-lhe poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 13/38

9.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico ou via fac-simile deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término da sessão de lances ou da solicitação do Pregoeiro, para o endereço Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-052.

9.4 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

## **10 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1 - Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado conforme Planilha de Preço constante do Anexo II.

10.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

10.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de preclusão.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 14/38

enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.

d) A identificação do segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 6.1.

e) Não ocorrendo a situação prevista na alínea b, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão imediatamente após o encerramento da etapa de lances do lote da licitação, na sala de disputa.

10.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

10.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

10.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.9 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 15/38

demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

## **12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor lance, apurado conforme planilha de formação de preços constante do Anexo II, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.

12.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3 – Após a fase recursal, contada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

12.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **13 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO**

13.1 – Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, à Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Equipe de Apoio, à empresa adjudicatária.

13.2 – Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 13º andar, Bairro Serra BH/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 16/38

13.3 – Os documentos de que tratam os itens anteriores poderão ser enviados ao adjudicatário, por meio eletrônico ou via fax, devendo ser devolvidos ao Contratante nos prazos acima estabelecidos.

13.4- Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

### **15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

15.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações constantes do Edital, de forma a serem atendidas integralmente.

15.2 – Os fornecimentos e os serviços objetos desta licitação deverão ser entregues e executados respeitados os prazos estabelecidos no Termo de Referência, conforme consta do Anexo II deste Edital.

15.3 - A entrega dos programas será feita à Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática, situada na rua Goitacases – 1475 – 7º andar, Barro Preto – Belo Horizonte, onde receberão orientações sobre os locais de instalação e ativação dos softwares em Belo Horizonte.

15.4 - Os treinamentos iniciar-se-ão já no primeiro período de 45 dias, e se estenderão até o prazo máximo de 90 dias, com o pagamento dos itens sendo efetuado conforme o cronograma e item 7 do Termo de Referência (Anexo II).

15.5 – Os treinamentos serão realizados em Belo Horizonte em local apropriado indicado pela CONTRATADA, que atenda ao número máximo de servidores indicados em planilha e que disponha de infraestrutura adequada em relação aos equipamentos e instalações físicas mínimas requeridas.

15.6 - A carga horária diária será programada com a contratada dentro do período máximo de 90 dias, conforme o cronograma.

15.7 - Deverá ser emitido Certificado de Participação aos servidores que realizarem os treinamentos.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 17/38

15.8 – Os recebimentos, provisório e definitivo das aquisições e serviços, ficarão a cargo da Diretoria da Secretaria de Engenharia, por meio da Subsecretária, Sra. Luiziana de Mello Vasconcellos Teodoro.

15.9 – No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens e serviços com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

**16 – DA GARANTIA DOS BENS:**

16.1 – Garantia de 1 (um) ano do fabricante, contra defeitos de fabricação, a partir da emissão da nota fiscal.

**17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1 – Além das elencadas no Termo de Referência (Anexo II) a CONTRATADA deverá prestar os serviços estipulados neste edital conforme especificado e no prazo acordado, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço.

17.2 – Zelar pela qualidade e segurança das instalações, dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos para a execução do objeto da presente licitação, se for o caso.

- Comprovando-se a má qualidade dos serviços prestados ou dos equipamentos e instalações, ou não atendendo ambos às especificações do Edital, obriga-se a CONTRATADA a refazer os serviços sem qualquer ônus para o Tribunal.

17.3 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

17.6 - A CONTRATADA se compromete a manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

17.6 - A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 18/38

companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

18.1 - A Contratante somente deverá receber e atestar o serviço que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado.

18.2 – Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

18.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4 – Rejeitar os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.

18.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas

18.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**19 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

19.1 - A presente contratação terá como gestora a Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática.

19.2 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luiziana de Mello Vasconcelos Teodoro, subsecretária de projetos da DSE.

19.3 – A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

19.5 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.



## **20 - DO PAGAMENTO:**

20.1 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 – O pagamento será efetuado em duas parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, recebimentos provisório e definitivo:

- *1ª parcela: após a conferência do funcionamento dos programas e do recebimento definitivo pela fiscalização, quando então será encaminhada a nota fiscal para pagamento;*
- *2ª parcela: após a entrega dos certificados, quando então será encaminhada a nota fiscal, depois de atestada, para pagamento.*

20.3 - O pagamento será feito mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, depois do recebimento definitivo dos produtos e serviços, com o aceite da fiscalização deste Tribunal.

20.4 - A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos e serviços.

20.5 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.6 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.7 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 20/38

descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.8 - Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Incidindo juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, sobre o valor devido.

**21 - DAS SANÇÕES:**

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

21.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem anterior;

21.2.3 - multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 21/38

gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

21.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**22 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

22.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

22.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

22.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 22/38

liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

22.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item 22.3, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contra razões.

22.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor

22.5 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

22.5.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

22.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 - Conforme art. 3º da resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

23.2 - Esta licitação poderá ser revogada, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

23.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 23/38

informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 - Este Edital está disponível para cópia na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Goitacazes, 1475, 9º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte e nos sites: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

23.5 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

23.6 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 10.520/02, nº 5.450/05 e na Lei 8.666/93.

23.7- Fazem parte integrante deste edital os anexos I e II e minuta do instrumento contratual.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2011.

Áurea Coutens de Menezes  
Pregoeira

Cláudia Sampaio Gonçalves  
Coordenadora

**ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 24/38

**ANEXO I**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2011**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.**

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS**

**Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada –  
“DOCUMENTOS”**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 25/38

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1- Objeto: atualização de 5 (cinco) licenças AutoCAD 2007 e aquisição de 2 (duas) licenças AutoCAD Revit Architecture Suíte 2012, 32 e/ou 64 bits, com instalação e ativação de todos os programas, compostos de 3 (três) módulos cada:

- AutoCAD 2012;
- AutoCAD Architecture 2012;
- Autodesk Revit Architecture 2012;

A proposta também contempla 1 (um) ano de assinatura Subscription, exigência da Autodesk para atualizações, com possibilidades, neste período, de atualizações gratuitas para novas versões dos softwares, treinamento on-line, suporte técnico, permissão para utilização de até 3 (três) versões anteriores à versão atual do programa e outras ferramentas administrativas e treinamento.

2- Contratação:

COMPRA: ( ) Preço Global ( X ) Preço Unitário

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( X ) Global ( ) Por Item

3- Especificação e valores estimados, conforme orçamentos anexos:

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>Quant</b>	<b>R\$ Total</b>
1	(Atualização) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 ENG GET CURRENT UPG SLM DVD	7.414,80	1	7.414,80
2	(Atualização) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 GET CURRENT UPG SLM LICENSE	7.297,90	4	29.191,60
3	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 ENG SLM DVD	10.609,28	1	10.609,28
4	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE NETWORK ACTIVATION FEE	2.636,21	1	2.636,21
5	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 NLM LICENSE	10.838,30	1	10.838,30



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 26/38

6	AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE SUBSCRIPTION 1YR	1.400,04	7	9.800,28
7	TREINAMENTO 40 HORAS – AUTOCAD – Módulos Básico e Avançado (20 horas cada) - Até 8 participantes – Conteúdo programático: Introdução ao AutoCAD, Primitivas Geométricas, Principais comandos de Criação, Comandos de Visualização e Seleção, Principais Comandos de Edição, Comandos de Precisão, Layers e Tipos de Linha, Linhas de Dimensionamento, Criação de Textos, Criação de Hachuras, Trabalhando com Desenhos, Paramétricas, Blocos, Atributos, Arquivos de Referência, Link Excel e AutoCAD, Action Recorder, Comandos de Verificação, Multileader, Scale Annotation, Ambientes de Desenho, Comando ViewPort, Plotagem, Markup.	2.000,00	8	16.000,00
8	TREINAMENTO 48 HORAS – AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE – Até 8 participantes – Conteúdo programático: Introdução à nova tecnologia BIM, Hierarquia dos Elementos a sua Dinâmica, Interface Gráfica do Autodesk Revit Architecture, Criação de Template para Projeto, Trabalhando com Grids, Níveis e Colunas, Modelando e Editando Paredes, Portas e Janelas, Utilizando Restrições no Autodesk Revit Architecture, Utilização de Desenhos 2D no Autodesk Revit Architecture, Trabalhando com Pisos, Tetos e Telhados, Modelando Escadas, Rampas e Guarda-Corpo, Terreno e suas Ferramentas de Modificação, Massing: Estudo Volumétrico para Projetos, Animação com Walkthrough, Configuração de Luz e Sombra, Render Básico: Iluminação Externa e Artificial, Famílias: Conceitos Básicos de Modelagem e Parâmetros.	2.000,00	8	16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 102.490,47</b>		

4- Garantia: 1 (um) ano do fabricante, contra defeitos de fabricação, a partir da emissão da nota fiscal.

5- Pagamento em duas parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, recebimentos provisório e definitivo:

Item	Discriminação	R\$ Unit.	Quant.	Dias corridos (limite) a partir da emissão da nota de empenho			
				45		90	
				% Executado	R\$	% Executado	R\$
1	(Atualização) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 ENG GET CURRENT UPG SLM DVD	7.414,80	1	100%	7414,80	0%	0,00
2	(Atualização) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 GET CURRENT UPG SLM LICENSE	7.297,90	4	100%	29191,60	0%	0,00
3	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 ENG SLM DVD	10.609,28	1	100%	10609,28	0%	0,00
4	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE NETWORK ACTIVATION FEE	2.636,21	1	100%	2636,21	0%	0,00
5	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 NLM LICENSE	10.838,30	1	100%	10838,30	0%	0,00



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 27/38

6	AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE SUBSCRIPTION 1YR	1.400,04	7	100%	9800,28	0%	0,00
7	TREINAMENTO 40 HORAS – AUTOCAD – Módulos Básico e Avançado (20 horas cada) - Até 8 participantes	2.000,00	8	0%	0,00	100%	16000,00
8	TREINAMENTO 48 HORAS – AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE – Até 8 participantes	2.000,00	8	0%	0,00	100%	16000,00
<b>TOTAL</b>		<b>102.490,47</b>			<b>70490,47</b>		<b>32000,00</b>

6- Recebimentos provisórios realizados pela fiscalização:

- 1ª parcela: imediatamente após a instalação dos programas;
- 2ª parcela: imediatamente após o término dos treinamentos.

7- Recebimentos definitivos realizados pela fiscalização:

- 1ª parcela: após a conferência do funcionamento dos programas e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, **quando então será encaminhada a nota fiscal para pagamento;**
- 2ª parcela: após a entrega dos certificados, **quando então será encaminhada a nota fiscal para pagamento.**

8- Treinamentos: os treinamentos iniciar-se-ão já no primeiro período de 45 dias, e se estenderão até o prazo máximo de 90 dias, com o pagamento destes dois tens sendo efetuado conforme o cronograma e item 7. Serão realizados em Belo Horizonte em local apropriado indicado pela CONTRATADA, que atenda ao número máximo de servidores indicados em planilha e que disponha de infraestrutura adequada em relação aos equipamentos e instalações físicas mínimas requeridas. A carga horária diária será programada com a licitante vencedora dentro do período máximo de 90 dias, conforme o cronograma. Deverá ser emitido Certificado de Participação aos servidores que realizarem os treinamentos.

9- Fiscalização e Gerenciamento: a presente contratação será gerenciada pela DSCI e a fiscalização ficará a cargo da servidora Luiziana de Mello Vasconcellos Teodoro, subsecretária de projetos da DSE.

10- A entrega dos programas será feita à Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática, situada na rua Goitacases – 1475 – 7º andar, Barro Preto – Belo Horizonte, onde receberão orientações sobre os locais de instalação e ativação dos softwares em Belo Horizonte.

11- Multas e sanções conforme legislação vigente e edital de licitação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 28/38

12- Informamos ainda que a presente contratação não tem correlação com as ações de Planejamento Estratégico.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2011.

Atenciosamente,

Eng. Dílson José Couto Filho

DSE

Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática

**- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	(Atualização) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 ENG GET CURRENT UPG SLM DVD	1		
2	(Atualização) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 GET CURRENT UPG SLM LICENSE	4		
3	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 ENG SLM DVD	1		
4	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE NETWORK ACTIVATION FEE	1		
5	(Aquisição) AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 NLM LICENSE	1		
6	AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE SUBSCRIPTION 1YR	7		
7	TREINAMENTO 40 HORAS – AUTOCAD – Módulos Básico e Avançado (20 horas cada) - Até 8 participantes	8		
8	TREINAMENTO 48 HORAS – AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE – Até 8 participantes	8		
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 29/38

**i.MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO  
47/2011**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA..... PARA  
AQUISIÇÃO DE CINCO LICENÇAS DO  
APLICATIVO AUTOCAD 2007 E AQUISIÇÃO DE  
DUAS LICENÇAS AUTOCAD REVIT  
ARCHITECTURE SUÍTE 2012, COM  
INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS  
PROGRAMAS, COMPOSTOS DE TRÊS  
MÓDULOS CADA, PARA ATENDIMENTO DAS  
NECESSIDADES DESTE REGIONAL.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Guilherme Augusto de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.150.834, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 666.841.616-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 73 de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12 de setembro de 2011, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua ....., neste ato representada por ....., brasileiro, ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., residente e domiciliado em ....., resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 47/2011, SUP 24.511/2011, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste na atualização de 05 (cinco) licenças AutoCad 2007 e na aquisição de duas licenças AutoCAD



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 30/38

Revit Architecture Suíte 2012, 32 e/ou 64 bits, com instalação e ativação de todos os programas, compostos de 3 (três) módulos cada (AutoCAD 2012, AutoCAD Architecture 2012 e Autodesk Revit Architecture 2012), para atendimento das necessidades deste Regional, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 47/2011, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**b.CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS PREÇOS:**

Os preços unitários para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 47/2011, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R \$....., estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>
AutoCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 ENG GET CURRENT UPG SLM DVD - atualização	01	
AutoCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 GET CURRENT UPG SLM LICENSE - atualização	04	
AutoCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 ENG SLM DVD - aquisição	01	
AutoCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE NETWORK ACTIVATION FEE - aquisição	01	
AutoCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE 2012 NLM LICENSE - aquisição	01	
AutoCAD REVIT ARCHITECTURE SUITE SUBSCRIPTION 1 YR	07	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 31/38

Treinamento 40 horas – AUTOCAD - módulos básico e avançado (20 horas cada) – até 8 participantes	08	
Treinamento 48 horas – AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE – até 8 participantes	08	
<b>VALOR TOTAL</b>		

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA ENTREGA :**

A CONTRATADA se obriga a entregar e instalar os produtos solicitados na Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática do CONTRATANTE, situado na Rua Goitacases, 1475, 7º andar, Barro Preto, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 45 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser agendada a entrega pelo telefone (31) 3238-7961.

**Parágrafo Único:** No caso da entrega dos produtos com especificações diferentes ao ofertado, ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado etc., considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens tais como ofertados.

**c.CLÁUSULA QUARTA**

**DO RECEBIMENTO:**

Os produtos a serem fornecidos serão recebidos provisoriamente no ato de sua instalação, quando terá início o prazo de 3 (três) dias úteis para a conferência de seu funcionamento, quando se dará o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 32/38

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços de treinamento serão recebidos provisoriamente após a conclusão dos treinamentos, sendo recebidos definitivamente após a entrega dos certificados.

**Parágrafo Segundo:** Constatando-se, por ocasião do recebimento dos bens, que os produtos entregues não atendem aos requisitos mínimos constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 47/2011, a CONTRATADA obriga-se a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

#### **d.CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO TREINAMENTO:**

A CONTRATADA se obriga a realizar os treinamentos nesta Capital, providenciando, às suas expensas, local apropriado, que atenda ao número previsto de servidores do CONTRATANTE, e que disponha de infraestrutura adequada em relação aos equipamentos e instalações físicas mínimas requeridas.

**Parágrafo Primeiro:** Os treinamentos compreenderão os módulos AUTOCAD - Básico e Avançado (20 horas cada) para até 8 participantes, e AUTOCAD REVIT ARCHITECTURE (48 horas), para 8 participantes, com o conteúdo programático abaixo, a saber:

<b>TREINAMENTO AUTOCAD</b>
<b>Módulos Básico e Avançado</b>
Introdução ao AutoCAD, Primitivas Geométricas, Principais comandos de Criação, Comandos de Visualização e Seleção, Principais Comandos de Edição, Comandos de Precisão, Layers e Tipos de Linha, Linhas de Dimensionamento, Criação de Textos, Criação de Hachuras, Trabalhando com Desenhos, Paramétricas, Blocos, Atributos, Arquivos de Referência, Link Excel e AutoCAD, Action Recorder, Comandos de Verificação, Multileader, Scale Annotation, Ambientes de Desenho, Comando ViewPort, Plotagem, Markup.





**TREINAMENTO AUTOCAD**

**REVIT ARCHITECTURE**

Introdução à nova tecnologia BIM, Hierarquia dos Elementos a sua Dinâmica, Interface Gráfica do Autodesk Revit Architecture, Criação de Template para Projeto, Trabalhando com Grids, Níveis e Colunas, Modelando e Editando Paredes, Portas e Janelas, Utilizando Restrições no Autodesk Revit Architecture, Utilização de Desenhos 2D no Autodesk Revit Architecture, Trabalhando com Pisos, Tetos e Telhados, Modelando Escadas, Rampas e Guarda-Corpo, Terreno e suas Ferramentas de Modificação, Massing: Estudo Volumétrico para Projetos, Animação com Walkthrough, Configuração de Luz e Sombra, Render Básico: Iluminação Externa e Artificial, Famílias: Conceitos Básicos de Modelagem e Parâmetros.

**Parágrafo Segundo:** Os treinamentos terão início no prazo máximo de 45 dias, contado do recebimento da Nota de Empenho, devendo estar concluídos no prazo máximo de 90 dias desse recebimento.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deverá emitir Certificado de Participação para os servidores que realizarem os treinamentos.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais, referente aos produtos fornecidos, que, atestada pelo gestor do contrato, será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente....., Agência....., do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**Parágrafo Primeiro:** Após a conclusão



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 34/38

dos treinamentos e a emissão dos certificados, a contratada emitirá Nota Fiscal ou Fatura em Reais, referente aos serviços prestados, que, atestada pelo fiscal do contrato, será paga em até 10 (dez) dias úteis, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente indicada nesta Cláusula ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Terceiro:** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada por escrito pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste contrato.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, acrescendo-se juros moratórios de 1% (um por cento), “pro rata die”, após a apresentação da fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos contra eventuais defeitos de fabricação e/ou do transporte, pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA OITAVA**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 35/38

**DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término da garantia dos bens fornecidos.

**i. CLÁUSULA NONA  
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba 000571-339030 e Nota de Empenho.....emitida em .....pelo CONTRATANTE.

**3.  
4.CLÁUSULA DÉCIMA  
5.DAS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Comprovando-se a má qualidade dos produtos fornecidos, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- α) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens ou serviços em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- β) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 36/38

substituição à penalidade prevista na alínea “a” desta Cláusula;

- χ) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- δ) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, sem prejuízo das multas previstas no edital do Pregão Eletrônico 47/2011, neste contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo:** As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste contrato, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Diretor da Secretaria de Coordenação de Informática do CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 37/38

**Parágrafo Único:** O fornecimento objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste serão fiscalizados pela Subsecretária de Projetos vinculada à Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE 47/2011 – pág. 38/38

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

**DA TERCEIRA REGIÃO**

Guilherme Augusto de Araújo

Diretor-Geral

Examinada e aprovada.

**6. DILMA ALVES FERREIRA**

Assessora Jurídica

Portaria 49/01